

Autorização

Compulsado pelo ímpeto da estrita legalidade e das demais normas estampadas no art. 37 da Constituição Federal de 1988, com base no Art. 63º da Lei Municipal de N° 181/2007 (Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN) e nos termos do Decreto Municipal N° 057/2019. **AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO E APROVO O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO CONFORME MEMORANDO N° 261/2023 - SEMSAB**, ao mesmo tempo em que encaminho a solicitação a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO** para serem observados os dispositivos legais.

Portalegre/RN, em 29 de maio de 2023.

José Augusto de Freitas Rêgo
Prefeito Municipal



Assunto: Concessão de Diária
Valor da Diária: R\$ 120,00

PARECER DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Examinando o presente processo, referente ao acima exposto, foi verificado que o mesmo tem dotação orçamentária e disponibilidade financeira conforme descrição de dotação a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO -SESAB
DOTAÇÃO: 02.06.00.10.301.0004.2132-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
Classificação Econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Fonte de Recursos:211.000 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde.

Portalegre/RN, em 29 de maio de 2023.

Maria Marta de Paiva Bezerra
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação



CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 261/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **24/05**, do corrente ano, em razão **da permanência de motorista na cidade de destino devido a necessidade de aguardar paciente ao qual se refere a portaria Nº 249**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de maio de 2023.

Temístocles Maia de Lucena
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021